



LEI Nº 2375/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro abaixo relacionado, localizado no loteamento “Vila da Serra”, no Bairro Crespo, conforme projeto de loteamento, passa a receber a seguinte denominação:

Rua Projetada “G” – **RUA SÍLVIO JOSÉ TAVARES.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

LEI Nº 2376/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro abaixo relacionado, localizado no loteamento “Vila da Serra”, no Bairro Crespo, conforme projeto de

loteamento, passa a receber a seguinte denominação:

Rua Projetada “H” – **RUA MÁRCIO DA COSTA DUTRA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

LEI Nº 2377/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua “Seis”, do Bairro Novo Horizonte, passa a denominar-se **RUA RAIR VINICIUS PEREIRA.**

Art. 2º. A Rua “Sete”, do Bairro Novo Horizonte, que tem início na Rodovia Br-040, após a Balança de Pesagem de Veículos Automotores, no sentido Belo Horizonte – Rio de Janeiro, passa a denominar-se **RUA DANIEL GOMES GOULART.**

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5314/2020

NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art.1º. Fica nomeado a servidora Giovanna Maria de Carvalho Silva, CPF nº 681.811.756-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessora, a partir desta data.

Art. 2º. Para fazer jus às atribuições assumidas, a nomeada perceberá o equivalente ao nível correspondente ao cargo na tabela de níveis e vencimentos do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, da Lei nº 2353-2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5315/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5200-2020, que nomeou representantes do governo e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

CONSIDERANDO que o servidor Carlos Alberto Resende Teixeira, membro representante da Secretaria Municipal de Obras no CMDRS foi exonerado de seu cargo, necessitando assim nomear substituto para composição desse segmento no conselho;

DECRETA

Art. 1º. O representante da Secretaria Municipal de Obras no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, nomeado através do Decreto nº 5200-2020, passa a ser o servidor Alex Sandro Simões da Cunha, a partir desta data.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais nomeações e disposições do Decreto nº 5200-2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 5316/2020

O Prefeito de Carandaí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.74, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2119-2014, que instituiu o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5111-2020, que substituiu membros do CMMA;

CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pela Municipalidade, que desmembrou o setor de meio ambiente do de agricultura, pecuária e abastecimento;

CONSIDERANDO a exoneração de servidor que compõe o conselho, bem como a indicação de novos membros representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí;

CONSIDERANDO que com tais mudanças a Administração Municipal entende que há a necessidade promover uma nova nomeação do CMMA;

DECRETA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, do Município de Carandaí, biênio 2019-2020, passa ser constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

I- Representantes do Órgão Municipal de Saúde
- Denilson Hermes da Cunha - Titular
- Daniele Moreira Silva – Suplente

II- Representantes do Órgão Municipal de Educação
- Aparecida das Dores Soares - Titular
- Ana Lúcia Pereira – Suplente

III- Representantes do Órgão Municipal Responsável pelo Meio Ambiente
- Luis Artur Amaral Silva – Titular

IV- Representantes do Órgão Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- José Maurício do Carmo Lourenço - Titular
- Mariza Helena Mateiro Vieira – Suplente

V- Representante do Órgão Municipal responsável pelas Obras Públicas
- Alex Sandro Simões da Cunha – Titular
- João Paulo Campos de Andrade – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES:

VI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carandaí

- Breno Augusto Garcia Figueiredo – Titular
- Edvar Turquete – Suplente

VII- Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Carandaí

- Marcos Felipe da Silva – Titular
- Giovanna Maria de Carvalho Silva – Suplente

VIII- Representantes das Associações de Moradores

- Ricarte Eustáquio Silvano – Titular
- Luis Fernando Pacheco Oliveira – Suplente

IX- Representantes das Associações de Agricultores

- Hélio José de Souza - Titular

X- Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas de Carandaí)

- Eliana Aparecida do Nascimento – Titular
- Frederico de Souza Bertolin - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5111-2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 361/2020

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora Leticia Mara Barbosa de Sousa, do cargo



comissionado de Assessor, a partir de 28.08.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.08.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 01 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 362/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Eliane Gonçalves Damasceno, protocolado em 01.09.2020, sob o nº 3092;

RESOLVE

Art.1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Eliane Gonçalves Damasceno, ocupante do cargo de Professor I - Regente, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 01.09.2020.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora junto ao INSS.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 02 de setembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 061/2020, Processo Administrativo nº 096/2020, Processo Licitatório nº 073/2020, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 03/09/2020. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 16/09/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 13h15mim do dia 16/09/2020, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2020. A Prefeitura Municipal de Carandaí/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº012/2020 – CODAP -, conforme os seguintes dados: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP -; **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº012/2020 – CODAP; **OBJETO:** Registro de preços para eventual aluguel de veículos e serviços de transportes; **REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços nº 012/2020; **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO:** 17/08/2020 a 16/08/2021. **DATA DA ADESÃO:** 31/08/2020. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 31/08/2020 a 31/12/2020. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí
CNPJ: 18.094.797/0001-07
ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG.
Contrato: 0122/2020
Credor: SUDESTE BRASIL
COOPERATIVA DE TRANSPORTES
CNPJ: 21.445.959/00001-00
Assinatura: 01/09/2020 Vigência: 31/12/2020
Processo: 0000094/20 Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
Total: R\$ 762.416,00 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais).
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelo Município de Carandaí